



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 140/2018

Data: 16 de agosto de 2018.

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações;

✓ Considerando o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada ao servidor **BERNARDO ANTONIO SIGNOR**, ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a Função Gratificada de FG 11 – Diretor de Departamento Administrativo, nos termos do Art. 3, do Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, nos moldes do §1º, Art. 50, da Lei Complementar nº. 270/2017.

Art. 2º Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, a servidora fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designada, de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), sendo elas:

- a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de seu departamento, fixando políticas de gestão de recursos financeiros, materiais, humanos, além da estruturação, racionalização, e adequação dos serviços tendo em vista os objetos da instituição;
- b) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor ao qual for nomeado;
- c) Controlar frequência dos servidores lotados no setor ao qual for nomeado;
- d) Requisitar e controlar o material utilizado no setor ao qual for nomeado;
- e) Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades ao qual for nomeado;
- f) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
- g) Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- h) Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
- i) Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
- j) Demais atribuições correlatas e específicas.

Art. 3º Por força deste ato de designação, são ainda atribuições desta função: Perfazendo jus à gratificação concedida, compreende-se as seguintes atribuições extras a serem desenvolvidas:

- a) Operacionalizar o sistema APLIC, pelo qual se transmite via internet as prestações de contas demandadas pelo TCE/MT;
- b) Operacionalizar o sistema GeoObras, pelo qual se transmite ao TCE/MT, via internet, informações sobre obras e serviços de engenharia;
- c) Remeter dentro do prazo legal, junto ao Governo Federal, as informações relativas aos servidores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho e escriturações fiscais, por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- d) Orientação aos setores e servidores que alimentam os softwares contábil, patrimonial, administrativo e de recursos humanos - que dão origem às informações a serem remetidas - conforme leiautes, regras e especificações exigidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2018.


FÁBIO GAVASSO

Presidente


BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SORRISO/MT.

